

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - 20180522u68852870000122i68852870000122	Número da Nota 00002008												
	Data e Hora de Emissão 22/05/2018 17:36:02												
	Código de Verificação HAYB-DTTE												
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 68.852.870/0001-22 Inscrição Municipal: 0.336.331-7 Inscrição Estadual: 77652914 Nome/Razão Social: OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA Nome Fantasia: OMEGA TECHNOLOGY Tel.: 21-22520002 Endereço: RUA DO REZENDE 94 - CENTRO - CEP: 20231-092 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: financeiro@e-omega.com.br													
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 76.206.465/0001-65 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: PREF. MUN. DE MATELANDIA Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800 *** - CENTRO - CEP: 85887-000 Tel.: ---- Município: MATELANDIA UF: PR E-mail: LUCICLEIDE.TESOURARIA@MATELANDIA.PR.GOV.BR													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Qtd</th> <th>Unitario</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARNÊS DE IPTU 2018</td> <td align="center">4062</td> <td align="center">1,260</td> <td align="right">5.118,12</td> </tr> <tr> <td colspan="4">EMPENHO 3318 2018</td> </tr> </tbody> </table> Perc. aproximado de carga tributária 17,75% conforme disposto em lei 12.741/12 fonte IBPT		Descrição	Qtd	Unitario	Total	CARNÊS DE IPTU 2018	4062	1,260	5.118,12	EMPENHO 3318 2018			
Descrição	Qtd	Unitario	Total										
CARNÊS DE IPTU 2018	4062	1,260	5.118,12										
EMPENHO 3318 2018													
VALOR DA NOTA = R\$ 5.118,12													
Serviço Prestado 13.05.11 - confecção de impressos personalizados													
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 82254 Série 0, emitido em 22/05/2018.													